

LEI Nº 459 / 2019

“Denomina Rua Padre Luiz, a existente Rua “C”, logradouro público do perímetro urbano da Comunidade Santa Barbara, no município de Catuji e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Catuji/MG, **Sr. Fúvio Luziano Serafim**, no uso das suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal de Catuji aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada *Rua Padre Luiz*, a atual Rua Projetada (*Rua “C”*), que interliga a Rua Porfírio Ferreira no marco (casa de Sr. Gentil) ao ponto final da residência da Sra. Maria Zilda Pereira de Souza (Dequinha) – no perímetro urbano da Comunidade de Santa Barbara, Município de Catuji.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade à lei, comunicando as empresas prestadoras e fornecedoras de serviços, aos órgãos estabelecidos e fora do município, da denominação do logradouro.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 06 de Novembro de 2019 (quarta-feira).



Fúvio Luziano Serafim
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada no quadro de executivo
publicações do poder executivo
municipal.
Catuji,
06/11/2019
Assinatura do responsável

